

**ANEXO III – MAPA DE RISCO**

Secretaria de  
Infraestrutura



**IPU**  
PREFEITURA

## MATRIZ DE RISCOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP) DO MUNICÍPIO DE IPU-CE.

MATRIZ DE RISCO		
ITEM	DESCRIÇÃO	MATERIALIZAÇÃO
01	SUBSTITUIÇÃO DE PESSOAS DA EQUIPE DE APOIO A FISCALIZAÇÃO	ATRASO NO ANDAMENTO DOS TRABALHOS DEVIDO A SUBSTITUIÇÃO DE PESSOAS DA EQUIPE POR SOLICITAÇÃO DA PREFEITURA, DO PRESTADOR DE SERVIÇO OU DA TERCEIRO.
02	ERROS E DEFEITOS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS QUE ENSEJAM RETRABALHO TOTAL OU PARCIAL POR USO DE METODOLOGIAS INADEQUADAS	O RETRABALHO TOTAL OU PARCIAL DOS SERVIÇOS PROVENIENTES DE ERROS E DEFEITOS TERÃO IMPACTO SOBRE O PRAZO.
03	INDISPONIBILIDADE DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA	A INDISPONIBILIDADE DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PODERÃO RESULTAR EM ALTERAÇÕES DO CRONOGRAMA E ALTERAÇÕES DE CUSTO DO CONTRATO.
04	ALTERAÇÃO DO CUSTO DA MÃO DE OBRA	AUMENTO DE CUSTOS DEVIDO AO AUMENTO DO CUSTO DE MÃO DE OBRA POR ACORDO COLETIVO OU ALTERAÇÕES DE LEGISLAÇÕES TRABALHISTAS.
05	ALTERAÇÃO DO CUSTO DE MATERIAIS OU EQUIPAMENTOS	ALTERAÇÃO DO CUSTO DE MATERIAIS OU EQUIPAMENTOS, ALÉM DOS ÍNDICES PREVISTOS PELO CONTRATO, TRATADOS COMO REAJUSTE, PODERÃO IMPACTAR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.
06	CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR	OS PREJUÍZOS CAUSADOS POR CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR PODERÃO TER IMPACTO SOBRE OS CUSTOS OU PRAZOS DOS SERVIÇOS.
07	ALTERAÇÕES DE LEGISLAÇÕES TRIBUTÁRIAS	AS ALTERAÇÕES DE LEGISLAÇÕES TRIBUTÁRIA QUE

MITIGAÇÃO		ALOCACAO
A TERCEIRO DEVERÁ SUPRIR AS DEMANDAS CONTRATUAIS, PROMOVENDO A SUBSTITUIÇÃO DE PESSOAS EM TEMPO HÁBIL, CONFORME ACORDO COM A PREFEITURA.	A TERCEIRO DEVERÁ ASSUMIR OS RISCOS RELACIONADOS A ERROS E DEFEITOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, SUJEITANDO-SE AO REFAZIMENTO DEFEITOS RELEVANTES, MEDIANTE SOLICITAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA.	TERCEIRO
A TERCEIRO DEVERÁ DEMONSTRAR A CORRETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS A FISCALIZAÇÃO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DE TÉCNICAS E DEMAIS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA PREFEITURA NO PROCESSO LICITATÓRIO.	A TERCEIRO DEVERÁ FAZER PESQUISAS E COTAÇÕES DE MERCADO A FIM DE MITIGAR O RISCO DE INDISPONIBILIDADE DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA.	TERCEIRO
A TERCEIRO DEVERÁ APRESENTAR PEDIDO APRESENTANDO MEMORIAL DE CÁLCULO E JUSTIFICATIVAS DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA, A FIM DE SOLICITAR REAPACTUAÇÃO, SUJEITA A ANÁLISE E APROVAÇÃO POR PARTE DA PREFEITURA.	A TERCEIRO DEVERÁ APRESENTAR MEMORIAL DE CÁLCULO COMPROVANDO IMPACTO FINANCEIRO E ALTERAÇÕES ALÉM DOS ÍNDICES COBERTOS PELO CONTRATO POR REAJUSTE, SUJEITA A ANÁLISE E APROVAÇÃO POR PARTE DA PREFEITURA, COMO CONDIÇÃO PARA REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO.	PREFEITURA / TERCEIRO
OS EVENTOS DECORRENTES DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR PODERÃO ENSEJAR REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO MEDIANTE COMPROVAÇÃO POR PARTE DA TERCEIRO E ANÁLISE E APROVAÇÃO POR PARTE DA PREFEITURA.	OS IMPACTOS FINANCEIROS DECORRENTES DE	PREFEITURA / TERCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU

CNPJ Nº 07.679.723/0001-08 CGF Nº 06.920.450-0

Avenida José de Alencar, S/N, Palácio de Iracema

Site: www.ipu.ce.gov.br



Carlos Eugenio Farias Batista  
Eng. Eletricista CREA/CE 347158  
PMI - Mat. 61303

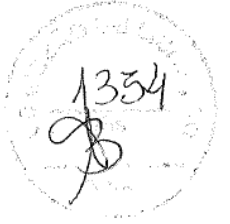
Secretaria de  
Infra-estrutura



	ALTEREM ALIQUOTAS OU BASES DE CALCULO PODERAO TER IMPACTO FINANCEIRO SOBRE O CONTRATO.	ALTERAÇÕES DE LEGISLAÇÕES TRIBUTARIA QUE ALTEREM ALIQUOTAS OU BASES DE CALCULO SERAO TRATADOS MEDIANTE REEQUILIBRIO FINANCEIRO-ECONOMICO DO CONTRATO.	
--	--	---	--

Carlos Eugênio Farias Batista  
Eng. Eletricista CREA/CE 347158  
Pitil - Matr. 61303

Ipu/CE, 13 de Janeiro de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU  
CNPJ Nº 07.679.723/0001-08 CGF Nº 06.920.450-0  
Avenida José de Alencar, S/N, Palácio de Iracema  
Site: [www.ipu.ce.gov.br](http://www.ipu.ce.gov.br)

2